



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

EDITAL Nº 02/2018

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

A Direção do Instituto de Ciências da Educação (Iced) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 1.152/2018 – Reitoria/UFOPA, torna público o concurso para escolha de logomarca do Instituto de Ciências da Educação, conforme normas estabelecidas neste edital:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher, de forma coletiva, logomarca que represente a identidade do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

1.1.1. Entende-se por “logotipo” símbolo que serve à identificação de uma empresa, instituição, produto, marca etc e que consiste na estilização de uma letra ou na combinação de grupo de letras com design característico, fixo e peculiar.

1.1.2. Entende-se por “símbolo” ou “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar o Instituto.

1.1.3. Entende-se por “logomarca” a união do “símbolo” ou “marca” com o “logotipo” do Instituto.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Iced e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como documentos, manuais, eventos, folderes, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras e outras.

1.3. A proposta de criação de logomarca deverá levar em consideração os seguintes princípios:

1.3.1. **Identidade:** refletir o relacionamento do Iced com a comunidade em geral;

1.3.2. **Marca:** ser autêntica, expressiva, transversal e global.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

2.2. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de logomarca.

2.3. Os candidatos que apresentarem mais de uma proposta deverão submetê-las individualmente; cada proposta receberá um número de inscrição.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

3.1. Podem concorrer ao presente edital qualquer servidor ou aluno da Ufopa, exceto os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. O período de inscrição será de 01 a 13 de novembro de 2018.

4.2. As inscrições são gratuitas e terão duas etapas.

4.2.1 O candidato deve entregar impresso os anexos I e III na secretaria executiva da Direção, localizada no 3º piso do prédio H, Unidade Rondon, de 8h30 às 12h e de 14h30 às 18h, ocasião em que receberá um número de inscrição;

4.2.2. De posse do número de inscrição, o candidato deve salvar os arquivos listados abaixo contendo o respectivo número e nome correspondente (exemplo: inscrição nº “0118; salvar arquivos assim: ”0118logomarcamulticolorida; 0118logomarcamonocromática; 0118logomarca.cdr; 0118logomarca; 0118memoriadescritiva; 0118infomações) e enviar para o e-mail secretariaexecutiva.iced@ufopa.edu.br os arquivos listados abaixo, especificando o “assunto” da seguinte forma “Logomarca do Iced”:

a) A logomarca do Iced nas seguintes versões: **multicolorida e monocromática** (em tons de cinza) e **preto e branco**; extensão .JPG ou .PNG;

b) A logomarca em formatos vetoriais: **.cdr e .ai**, para utilização no manual de identidade visual e materiais relacionados;

c) Um texto de no máximo 20 linhas que contenha **memória descritiva** que argumente porquê a sua proposta representará melhor o Iced (extensão .pdf), além de descrever cada item que compõe a imagem ou sigla, suas cores e seus significados;

d) As seguintes informações (extensão .pdf) : (i) Cores institucionais; (ii) Família Tipográfica; (iii) Versões monocromática com a correspondência das cores da versão colorida;



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

4.3. Não poderá haver nenhum tipo de identificação nos anexos enviados por e-mail, sob pena de desclassificação.

4.4. Caso o proponente tenha mais de uma proposta de logomarca, deverá encaminhar 02 inscrições diferentes.

4.5. Cada proposta (ainda que do mesmo candidato) receberá um número de inscrição de acordo com a ordem de inscrição;

4.6. Encerrado o prazo de inscrição, caberá à Comissão Organizadora encaminhar os arquivos (sem identificação) para a Comissão Julgadora.

5. DO CALENDÁRIO

Período	Atividades
17/09/2018	Publicação do edital no DOU
01 a 13/11/2018	Período de inscrição
14/11/2018	Homologação das inscrições
19 e 20/11/2018	Fase 01: Avaliação das propostas pela comissão julgadora
21/11/2018	Prazo para interposição de recursos
22/11/2018	Resultado dos recursos
23 e 26/11/2018	Fase 02: Votação aberta (alunos, técnicos e professores) pelos sistemas da Ufopa
27/11/2018	Resultado preliminar
28/11/2018	Prazo para interposição de recursos
29/11/2018	Resultado dos recursos e Homologação do resultado final



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 3 (três) membros do Iced/Ufopa, sendo 1 (um) docente, 1 Técnico Administrativo em Educação (TAE) e 1 discente:

Prof. Dr. Fábio Rogério Rodrigues dos Santos – presidente;

Técnica Me. Danielle Caroline Batista da Costa – membro;

Discente Maria Lindinalva da Silva Castro – membro.

6.1.1 Caberá à Comissão Organizadora encaminhar as propostas à Comissão Julgadora, sem identificação, e divulgar os resultados do concurso.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) docente, 1 Técnico Administrativo em Educação (TAE) e 1 discente:

Profa. Dra. Ediene Pena Ferreira – presidente;

Técnico Esp. Jocelyn Monteiro de Alencar – membro;

Discente Igor Pereira dos Santos – membro.

7.2. Caberá à Comissão Julgadora a análise das propostas na Fase 1 e a apuração dos votos na Fase 2.

7.3. As atividades, reuniões e encontros da Comissão serão registrados em ata.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1. **Fase 1:** Avaliação pela Comissão Julgadora.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

8.1.1. A Comissão Julgadora avaliará as propostas de acordo com os critérios abaixo, atribuindo um valor entre 0 (zero) a 05 (cinco), com intervalos de meio ponto (ANEXO II):

- a. Institucionalidade: permitir, por meio de leitura visual, o entendimento sobre o Instituto;
- b. Criatividade: visão nova e projeto moderno de marca, abordagem objetiva e subjetiva pertinentes com as demandas de uso da marca, como também a resolução estética;
- c. Originalidade: desvinculação de outras marcas existentes e utilização de traços e soluções ao mesmo tempo contemporâneas, exceto a logomarca e/ou o logotipo da Ufopa;
- d. Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (polícromia, monocromia e aplicação sobre cores e materiais diversos);
- e. Comunicabilidade: concisão e universalidade (capacidade de transmissão de ideia apresentada, primando pela singularidade).

8.1.2. A nota parcial de cada proposta será a média aritmética dos critérios acima citados. Por fim, serão somadas todas as notas parciais de cada avaliador da comissão julgadora para composição da nota final.

8.1.3. As três propostas que obtiverem o maior número de pontos estarão classificadas para a Fase 2.

8.1.4. Em caso de empate entre dois ou mais projetos será declarado classificado à Fase 2 o que obtiver a maior nota no critério “Comunicabilidade”; persistindo o empate será declarado classificado à Fase 2 o que obtiver a maior nota no critério “Institucionalidade”.

8.1.5. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

8.2. Fase 2: Avaliação pelos discentes/docentes/técnicos do Iced nos sistemas da Ufopa.

8.2.1. As três propostas classificadas na Fase 1 serão expostas à comunidade acadêmica do Iced/Ufopa, sem identificação do autor.

8.2.2. Cada aluno/docente/técnico terá direito a um voto.

8.2.3. Os votos serão contabilizados de acordo com o critério UNIVERSAL, ou seja, cada voto será contabilizado um ponto.

8.2.4. A proposta que obtiver o maior percentual de votos será considerada a vencedora.

8.2.5. Havendo empate, será levada em conta a pontuação das propostas dada pela Comissão Julgadora na Fase 1; Aquela que tiver obtido maior pontuação será a vencedora.



**Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação**

8.2.6. Caso haja empate na votação da Fase 2 e os trabalhos empatados apresentem a mesma pontuação na Fase 1, a Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA LOGOMARCA VENCEDORA

9.1. A proposta premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Iced/Ufopa, não cabendo qualquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

9.2. Fica estabelecido com o autor da proposta vencedora a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO III) para uso pleno da logomarca pelo Iced/Ufopa.

9.3. As demais propostas inscritas não serão utilizadas pelo Iced sob nenhuma circunstância.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados no mural localizado no 3º piso do prédio H, ao lado da sala da Direção do Iced, Unidade Rondon.

10.2. O resultado final será divulgado também no site institucional da Ufopa.

10.3. Os três primeiros colocados receberão certificado de participação, no qual será registrada a ordem de classificação no concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Direção do Iced poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, bem como por ausência de inscrições ou por não haver proposta que represente positivamente a imagem do Instituto perante à sociedade, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório às partes envolvidas.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

11.3. Em caso de plágio, o participante será desclassificado.

11.4 As dúvidas referentes ao Concurso para criação da logomarca poderão ser tiradas por contato telefônico 93 – 2101 3629 ou por e-mail secretariaexecutiva.iced@ufopa.edu.br

12.2 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora do concurso.

Santarém, 03 de setembro de 2018.

Cleise Fonseca de Abreu
Diretora em exercício do ICED
Portaria Nº 1.152/2018 – Reitoria-UFOPA



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo	
Matrícula	
Marque com um X	() Aluno () Técnico () Professor
Curso/setor	
Data de nascimento	
CPF	
E-mail	
Telefone	
Dia que solicitou inscrição	
Marque com um X	() 1ª inscrição () 2ª inscrição



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

1. Pontuação de acordo com os critérios 8.1.1.

Critérios	Pontuação (1-5)
Institucionalidade	
Criatividade	
Originalidade	
Aplicabilidade	
Comunicabilidade	
Total	

2. Parecer da comissão julgadora

Comissão julgadora:

Presidente: _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Data: ____/____/2018.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

Declaro ser titular exclusivo, originário, de todos os direitos autorais, de âmbito patrimonial e moral, no que couber, sobre o trabalho por mim enviado nesta data, ao Concurso da Logomarca do Instituto de Ciências da Educação – ICED da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, ocasião que cedo e transfiro ao ICED e a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, entidade Autárquica de regime especial, criada pela Lei Federal nº 12.085/2009, inscrita no CNPJ nº 11118393/0001-59, com sede administrativa na cidade de Santarém-PA, sito à Av. Marechal Rondon, s/n, Caranazal, CEP 68040-255, Santarém-Pará, por meio deste instrumento, de forma total, definitiva e exclusiva, sem qualquer limitação temporal ou territorial, os direitos patrimoniais, autorizando-a a utilizar a obra selecionada parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em quaisquer das modalidades.

A presente cessão tem caráter irretratável e irrevogável.

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Santarém, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Participante por extenso